

PORTARIA Nº. 002/2021

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul

Em: 07 / 01 / 2021

Edição: 2760

Ano: XIII

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento Pensão por Morte formulada por **Maria Sueli Mirandola Stevani e Victor Hugo Fernandes Squiano**, em data de 14 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Srª Maria Sueli Mirandola Stevani (companheira), Victor Hugo Fernandes Squiano (filho maior Incapaz)**, Pensão por Morte do Aposentado Antonio Carlos Squiano, a partir de 03 de Dezembro de 2020, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. Nº. 8º, I, § 1º e 51 e Emenda Constitucional nº103/2019, Art. 24, e § 7º do At.40 da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de Dezembro de 2020.

Sete Quedas– MS 06 de Janeiro de 2021.


Maria de Fátima Lima
Diretor Secretário
e Benefícios

Maria de Fátima Lima
Secretária e Benefícios do IPSSQ
Decreto 130/2018


Airton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ

Airton Trombetta
Diretor Presidente do IPSSQ
Decreto 154/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Secretaria Municipal de Administração****CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 002/2021/RH**CONVOCADA: **ANA MARIA TEIXEIRA RICARDO GOMES**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrito para comparecer no dia **12/01/2021** (Terça-feira), no endereço abaixo:

CLÍNICA RAUL GRIGOLETTI,**RUA: MATO GROSSO, nº 2545, JARDIM CARAMURU****CIDADE: DOURADOS - MS****HORÁRIO: A PARTIR DAS 14:00 HS.**

Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.

IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Município de Sete Quedas/MS, 06 de janeiro de 2021.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Diretora do Dep. Recursos Humanos - RH

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração**CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 001/2021/RH**CONVOCADA: **KENIA LUCÉLIA DALLA COSTA MENDES**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrito para comparecer no dia **12/01/2021** (Terça-feira), no endereço abaixo:

CLÍNICA RAUL GRIGOLETTI,**RUA: MATO GROSSO, nº 2545, JARDIM CARAMURU****CIDADE: DOURADOS - MS****HORÁRIO: A PARTIR DAS 14:00 HS.**

Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.

IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Município de Sete Quedas/MS, 06 de janeiro de 2021.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Diretora do Dep. Recursos Humanos - RH

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ
PORTARIA Nº. 002/2021**

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento Pensão por Morte formulada por **Maria Sueli Mirandola Stevani e Victor Hugo Fernandes Squiano**, em data de 14 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Srª Maria Sueli Mirandola Stevani (companheira), Victor Hugo Fernandes Squiano (filho maior Incapaz)**, Pensão por Morte do Aposentado Antônio Carlos Squiano, a partir de 03 de Dezembro de 2020, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. Nº. 8º, I, § 1º e 51 e Emenda Constitucional nº103/2019, Art. 24, e § 7º do At.40 da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de Dezembro de 2020.
Sete Quedas- MS 06 de Janeiro de 2021.

Maria de Fátima Lima
Diretor Secretário
e Benefícios

Airton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ

Matéria enviada por Katia Regina Viana